



### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022.

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório, tipo menor preço.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros para viagem de visitaç o a Expointer, na cidade de Esteio/RS.

Item	Descri�o	Esp.	Qtd.	Valor Total em R\$
01	Servi�o de transporte de passageiros realizado com ve�culo de 42 lugares, leito, total Double Decker, com ar condicionado, frigobar, banheiro, poltronas reclin�veis, som, televis�o, calefa�o, carregadores de celular, wi-fi e cintos de seguran�a, para viagem de visita�o a Expointer, na cidade de Esteio/RS, com sa�da prevista para o dia 31/08/2022, � 01h, em frente � Pra�a Presidente Tancredo de Almeida Neves, n�30, e retorno previsto para o mesmo dia.	Serv.	01	4.700,00

1.2 O transporte dever  ser realizado com  nibus pr prio da contratada, apropriado para o transporte descrito acima, de acordo com a legisla o vigente.

1.3 O transporte dever  ser EXCLUSIVO para os passageiros listados e autorizados pelo setor respons vel da municipalidade, todos sentados e com utiliza o do cinto de seguran a, conforme exig ncias do C digo de Tr nsito Brasileiro, ficando vedado, inclusive, o transporte de quaisquer outras pessoas, durante o percurso determinado.

1.4 A referida presta o de servi os de transporte dever  atender toda a legisla o vigente e as que forem editadas para esta modalidade, principalmente o disposto no C digo de Tr nsito Brasileiro e na ANTT e DAER.

1.5   de responsabilidade da contratada todo e qualquer gastos de manuten o, despesas com pessoal, avarias, eventuais acidentes, indeniza es e/ou por qualquer dano que possa ocorrer no decurso do contrato para com passageiros e/ou terceiros.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**Justificativa:** A presente contratação está amparada no artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, no qual dispõe a respeito das contratações de forma direta e que não ultrapassem o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

**Dotação orçamentária:**

08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
3390.39.99.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
2039 – Manutenção Serviços Secretaria de Agricultura  
Reduzido: 17300 - Vínculo: 01

**Prazo:** O prazo para realização do objeto será o correspondente ao dia de prestação do serviço descrito no Edital, qual seja, 31 de agosto de 2022 com retorno no mesmo dia.

O contratado deverá atentar para a qualidade dos serviços a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam aos padrões exigidos pela legislação.

O prazo de vigência do contrato será até 08 de setembro de 2022.

**Pagamento:** O pagamento será realizado à vista após execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais.

Para a prestação de serviços serão retidos os impostos de acordo com a legislação vigente.

**Empresa:** SPAZZINI TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.624.665/0001-10, com sede na Rua Pernambuco, nº 1640, Bairro José Bonifacio, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99.701-764.

São Valentim, 26 de agosto de 2022.

**CLAUDIMIR PANIZ**  
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS  
E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**MÁRCIO CANTELLI COMINETTI**  
Procurador do Município  
OAB/RS nº 75.483